



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
nº 3536 Data 24/05/2005
B. Acentini

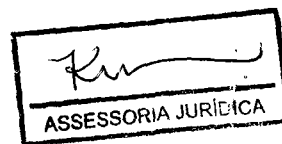
LEI Nº 2.458, DE 25 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Fonte			
03.07 - DEPARTAMENTO DE RECEITA				
04.129.0014.2.017 - Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário				
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R\$	50.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
12.361.0022.2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA.....	1103	R\$	50.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
12.361.0022.2.044 - Operacionalização do Transporte Escolar				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA.....	1104	R\$	30.000,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0028.2.059.000 Atividades Ambulatoriais				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA.....	1303	R\$	30.000,00	





Prefeitura Municipal de Pato Branco

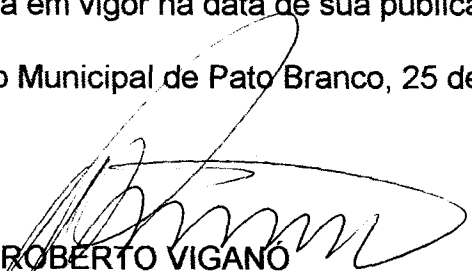
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

03.00 - SECRET.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Fonte			
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
04.122.0040.1.003 - Reorganizar a Administração Municipal				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA.....	1602	R\$	50.000,00	
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
12.361.0022.2.044 - Operacionalizacao do Transporte Escolar				
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1104	R\$	50.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1107	R\$	30.000,00	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0028.2.058 - Atividades dos Servicos Odontologicos				
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P.JURIDICA.....	1316	R\$	30.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de maio de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

